



Prefeitura Municipal de Jeriquara

Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 047/2017

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JERIQUEARA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.316.338/0001-95, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 1871, Jd. Petrágia, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-170, neste ato representada por seu presidente, Sr. **AGENOR GADO**, inscrito no CPF/MF sob nº 195.264.239-68, RG nº 354.520 SSP/SC, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, bem como considerando a proposta ofertada pela OSC para os serviços durante o **Exercício de 2020**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o **valor unitário por aluno de R\$ 889,74 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, bem como a quantidade de alunos para **08 (oito) alunos** ficando o inciso I, da Cláusula Segunda com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor unitário mensal de até 889,74 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) por aluno, na quantidade de 08 (oito) alunos/mês no valor mensal de R\$ 7.117,92 (sete mil cento e dezessete reais e noventa e dois centavos) provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total anual de R\$ 85.415,04 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”**.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Jeriquara

Estado de São Paulo

A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:- "**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora, após manifestação por escrito da Secretaria Municipal de Educação do Município, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CME (Conselho Municipal de Educação).

CLÁUSULA TERCEIRA

O *caput* da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- "**CLAUSULA NONA – DO VALOR** - O valor total estimado da presente Colaboração para o **Exercício de 2020** é de **R\$ 85.415,04 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)**, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Jeriquara-SP, 27 de dezembro de 2019.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE

AGENOR GADO

Presidente

Testemunhas:-

60.423.455-9

Ernestina M. A. Costa

RG. 18.427.298-1